

ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF nº 00.242.184/0001-04

NIRE nº 35.300.551.362

(Companhia Aberta)

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de março de 2026, às 09:00 horas, na sede da Armac Locação, Logística e Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Sala 602, Edifício Jatobá, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
- 2. PRESENÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO:** Presente a totalidade dos membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, presencialmente ou por meio de teleconferência, conforme art. 15, §2º, do Estatuto Social da Companhia. Em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, ficou dispensada a convocação, nos termos do art. 15, §1º do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** A reunião foi presidida pelo Sr. Fernando Pereira Aragão e secretariada pelo Sr. André Abramowicz Marafon.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 30 de abril de 2026; (ii) a manifestação favorável do Conselho de Administração sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, para fins de submissão à Assembleia Geral; (iii) a manifestação favorável do Conselho de Administração sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a ser submetida à Assembleia Geral da Companhia; (iv) a proposta de alteração da sede social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, de modo a refletir a transferência da sede do Município de Barueri/SP para o Município de Vargem Grande Paulista/SP; (v) a proposta de alteração do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, para ajustar a estrutura de composição da Diretoria, de modo a prever que a Diretoria será composta por 01 (um) Diretor Presidente, em substituição à estrutura atualmente vigente que admite a existência de até 02 (dois) Diretores Presidentes; e (vi) a alteração do Artigo 23 do Estatuto Social, para ajustar as regras de representação da Companhia, de modo a prever a possibilidade de representação por assinatura individual do Diretor Presidente e a outorga de procurações mediante assinatura individual de qualquer Diretor Estatutário.

5. DELIBERAÇÕES: Havendo-se autorizada a lavratura da presente ata em forma sumária, os Conselheiros, por unanimidade, tomaram as seguintes deliberações:

5.1. Aprovar, por unanimidade dos presentes, nos termos dos artigos 132 e seguintes da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2026, às 09:00 horas ("Assembleia Geral"), de modo presencial, os quais serão disponibilizados aos acionistas nos canais da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da regulamentação aplicável.

5.2. Manifestar-se favoravelmente à Proposta da Administração e à submissão da Proposta da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 para deliberação da Assembleia Geral, observado o parecer favorável do relatório dos Auditores Independentes.

5.3. Manifestar-se favoravelmente à proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a ser apresentada à Assembleia Geral da Companhia, observado o parecer favorável do relatório dos Auditores Independentes, contendo a seguinte destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 67.079.926,79 (sessenta e sete milhões, setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos):

a) R\$ 3.353.996,34 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) destinado à Reserva Legal prevista no artigo 193 da LSA, equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício;

b) R\$ 108.752.260,85 (cento e oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) já distribuídos antecipadamente aos acionistas da Companhia a título de juros sobre capital próprio, os quais foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório, correspondente, aproximadamente, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; e

c) O saldo remanescente, no valor de R\$ 117.128,89 (cento e dezessete mil, cento e vinte e oito reais e nove centavos), será destinado à reserva estatutária denominada "Reserva de Investimento", prevista no artigo 26, §3º, do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de reforçar o caixa da Companhia e viabilizar a condução e expansão de suas atividades, nos termos do artigo 194 da LSA.

5.4. Após debate sobre o tema, o Conselho aprovou que seja submetida à

deliberação da Assembleia Geral, nos termos do item (i) do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, a proposta de fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2026 no valor de até R\$ 19.651.500,00 (dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais); esclarecendo-se que tal montante não engloba os encargos sociais de ônus da Companhia.

5.5. Manifestar-se favoravelmente a alteração da sede social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, o qual, se aprovado, passará a ser estabelecida no Município de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, na Estrada das Palmeiras, nº 430, Galpão 01, sala 07, bairro Pereiras, CEP 06742-508;

5.6. Manifestar-se favoravelmente a alteração do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, para prever que a Diretoria passará a ser composta por 01 (um) Diretor Presidente, em substituição à estrutura atualmente vigente, que admite a composição da Diretoria por 01 (um) ou até 02 (dois) Diretores Presidentes.

5.7. Manifestar-se favoravelmente a alteração do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, para compatibilizar as regras de representação com a nova estrutura da Diretoria, de modo a prever que a Companhia poderá ser representada pela assinatura individual do Diretor Presidente, bem como que a outorga de procurações poderá ser realizada mediante assinatura individual de qualquer dos Diretores Estatutários, visando conferir maior agilidade às suas operações.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: Fernando Pereira Aragão; Secretário: André Abramowicz Marafon Conselheiros: José Augusto C. Aragão; José Augusto Pereira Aragão; Fernando Pereira Aragão; André Abramowicz Marafon; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães; Fábio Colletti Barbosa p.p. Amaury Guilherme Bier; e Pedro Henrique da Fonseca Rodrigues

Barueri, 30 de março de 2026.

Fernando Pereira Aragão
Presidente

André Abramowicz Marafon
Secretário